



DESIGUALDADES SALARIAIS ENTRE HOMENS E MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO DA CIDADE DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

Wagner Casagrande

Universidade La Salle

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori (Orientador)

O presente trabalho, o qual está inserido na área das ciências humanas e sociais aplicadas na linha de pesquisa sociedade e fragmentação do Direito, tem por escopo analisar a desigualdade social, fruto de um sistema econômico pré-moldado e estruturado para instigar aquela, com ênfase nas relações de trabalho. Ato contínuo, foi investigado as discrepâncias salariais de trabalhadores formais existentes no Município de Canoas, localizado no Rio Grande do Sul, no ano de 2017. A desigualdade salarial, ora abordada, foi verificada tanto no que tange ao aspecto racial quanto ao de gênero, por meio da análise de dados secundários, os quais foram colhidos pelo observatório do trabalho decente realizado pelo Ministério Público do Trabalho do Brasil, bem como pela Organização Internacional do Trabalho do Brasil. A partir da análise qualitativa desses dados, utilizou-se o método dedutivo para a realização do presente trabalho, bem como empregou-se a revisão bibliográfica a respeito do tema do combate à desigualdade, em um cenário global, partindo do princípio da necessidade de medidas públicas (ações afirmativas) para combatê-la. Na revisão bibliográfica foi utilizado os seguintes autores: Zigmunt Bauman, Thomas Piketty, Thomas Sowell, Nancy Fraser, Michael J. Sandel e Anthony Guiddens. Neste contexto, partindo do princípio de que vivemos em uma sociedade complexa e desigual, visto que o Brasil se encontra dentre os dez países com maior concentração de renda, observou-se as medidas que podem refletir no combate à desigualdade de maneira geral, bem como no combate à dissimilitude dos salários percebidos por homens e mulheres e, sobretudo, por homens negros e mulheres negras, nas relações de trabalho. A partir do exame dos conteúdos referidos, interpelou-se possíveis soluções para o combate da desigualdade por meio de um novo sistema tributário brasileiro, utilizando como base a obra do autor Thomas Piketty, verificando um método possível para realizar a distribuição de renda ao combate da desigualdade, visando quatro institutos basilares quais sejam: educação, saúde, trabalho e aposentadoria. Por fim, em caráter preliminar, conclui-se que há uma grande discriminação salarial nas rendas entre homens e mulheres, sobretudo em relação aos salários percebidos entre pessoas negras, pardas e brancas, existindo a necessidade de combater essa discriminação por meio de ações afirmativas, bem como haver a disseminação da importância da redistribuição e da representatividade nas relações de trabalho, utilizando-se de uma proposta de reforma tributária, tendo em vista que possuímos um sistema tributário que amplia a desigualdade, pois dispomos de uma maior quantidade de impostos indiretos/regressivos ao invés de termos mais impostos diretos/progressivos, isto é, precisamos de impostos maiores sobre rendas propriamente ditas, a título de exemplo, a implementação de um imposto com uma maior alíquota sobre grandes heranças, bem como um imposto sobre grandes fortunas, poderiam possibilitar um maior



investimento - por parte do governo - no setor educacional, trabalhista, previdenciário e na saúde, tendo em vista que um maior investimento em educação reflete diretamente tanto nos salários, quanto no combate à discriminação em um aspecto geral.

Referências

BAUMANN, Zygmunt. A riqueza de poucos beneficia todos nós?. Tradução de Renato Aguiar. 1. ed. Rio de Janeiro, ed. Zahar, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Tradução Luís Carlos Borges. 2º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GIDDENS, Anthony. Modernização Reflexiva: Política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 2012.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: (O Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA). Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PIKKETY, Thomas. O Capital no Século XXI. Ed. 2014 Rio de Janeiro - Ed. Intrínseca Ltda, 2014.

SARLET, Ingo. Curso de Direito Constitucional. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SEN, Amartya. A ideia de justiça. Tradução Denise Bottmann, Ricardo Donielli Mendes. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SWELL, Thomas. Fatos e falácias da economia. Tradução de Rodrigo Sardenberg. 1. Ed. Rio de Janeiro, ed. Rocord, 2017.